

Edital de Tomada de Preços - AGC-001/2018. – Alphaville Graciosa Clube

OBRA: REFORMA CAMPO FUTEBOL - 1.524m²

Tipo de documento: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1.) OBJETO

O presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS visa à contratação em regime de empreitada global (sistema “Turn Key”), incluindo, se necessários, projetos de engenharia, para **REFORMA COMPLETA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE 1.524m²**, a serem executadas nas dependências do Alphaville Graciosa Clube em Pinhais – PR.

2.) TOMADA DE PREÇOS

2.1) EVENTOS - Para a presente licitação estão previstos os seguintes eventos:

- 27/08/2018 - Distribuição do material para Tomada de preços
- 29/08/2018 à 03/09/2018 – visita aos locais das obras;
- Até 10/09/2018 – Questionamentos;
- 18/09/2018 - Apresentação das propostas, sendo 2 envelopes (1 Preços + 1 Documentos para Habilitação) sendo a entrega destes ao mesmo tempo, até as 15 :00 do mesmo dia;
- 18/09/2018 – Abertura dos envelopes.
- 03/10/2018 – Data máxima prevista para julgamento e divulgação dos resultados (até 15 dias da apresentação dos documentos e propostas)
- - Início das obras em até 10 dias após assinatura do contrato;
- - Conclusão das obras em até 60 dias.

2.2) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Serão fornecidos pelo Alphaville graciosa Clube os documentos, para as empresas proponentes:

- Edital de Tomada de preços - **REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL (1.524m²)**;
- Descrição dos serviços a serem executados com a respectiva descrição técnica dos produtos e processos envolvidos (anexo 3);

Todas as informações adicionais ou questionamentos deverão ser encaminhados para OSANA FURQUIM - via e-mail, para o seguinte endereço: gerente.adm@clubealphaville.com.br

3.) VISITA AO LOCAL DA OBRA

Os PROPONENTES deverão visitar o local das instalações, se necessário, apresentando pedido de visita para protocolo no próprio Clube. - As visitas poderão ser agendadas com Sra. Osana Furquim pelo telefone (41) 3551-1389 até dia **03/09/2018**. As visitas serão facultativas, caso não seja necessária, o licitante deverá fornecer uma Declaração de Conhecimento de Causa.

4.) PROPOSTAS

As propostas contendo informações técnicas, comerciais e a planilha de preços, deverão ser apresentadas conjuntamente.

PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM AS SOLICITAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, PODERÃO OU NÃO, SER CONSIDERADAS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA RESPONSÁVEL. SERÃO DESCONSIDERADAS.

4.1) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1.1) As licitantes deverão apresentar documentos de habilitação e proposta comercial na forma estabelecida nos anexos 1 (CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA) e 2 (DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO), em dois invólucros distintos, fechados assim identificados:

INVÓLUCRO 1

NOME DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS AGC Nº. 001/2018.

PROPOSTA DE PREÇOS

INVÓLUCRO 2

NOME DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇOS AGC Nº. 001/2018.

DOCUMENTAÇÃO:

4.1.2) As propostas serão vistas pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes;

ANEXO 1

CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (INVÓLUCRO 1)

- 1 As Propostas deverão ser apresentadas em 1 (uma) única via, legível, datada, com carimbo da empresa, assinada, rubricada em todas as folhas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo:
 - 1.1 Preço total; em real, para a execução do objeto desta licitação, observadas as especificações básicas e demais condições previstas no edital e seus anexos.
 - 1.2 Prazo para conclusão, máximo de 60 (sessenta) dias;
 - 1.3 Prazo de garantia convencional, destacados os serviços e produtos;
- 2 Deverão ser apresentadas, juntamente com a proposta: planilha orçamentária de preenchimento obrigatório, a especificação técnica de todos os equipamentos e acessórios oferecidos e outros documentos necessários à completa especificação da proposta.
- 3 Nos preços cotados estão obrigatoriamente incluídas todas as despesas com: mão de obra, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e componentes necessários, além de todos os equipamentos e ferramentas de trabalho. Detalhamento e elaboração dos projetos complementares, taxa de administração, BDI, pagamento de impostos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, transportes, prêmios de seguro, taxas, emolumentos, multas, aprovação de projetos e todas as despesas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente contrato; ficando claro que será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ainda, o uso, emprego e guarda das ferramentas.
- 4 ***Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos ou distrações na apresentação das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos, ressarcimentos e indenizações de qualquer natureza;***
- 5 Decorridos 60 (Sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

As propostas, **conforme ANEXO 1, COM PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, deverão ser entregues impreterivelmente em envelope lacrado até as 15 horas do dia 18 de setembro de 2018, diretamente no Alphaville Graciosa Clube, aos cuidados da Comissão de Licitações que conduzirão processo licitatório; sito à: Av. Thomas Edison de Andrade Vieira, 825. - Alphaville – Pinhais – PR.

4.2) INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A proposta deverá conter descrição técnica detalhada sobre o fornecimento, incluindo a indicação dos modelos e das marcas, dos equipamentos e materiais (e suas respectivas amostras) que serão empregados nas instalações. Além disso, a proposta deverá apresentar um cronograma físico e financeiro da execução da obra.

4.3) INFORMAÇÕES COMERCIAIS

As planilhas deverão contemplar todas as despesas necessárias para a conclusão da obra, dentre elas as elencadas abaixo:

§ ÚNICO: OBRIGAÇÕES		Contratada	Contratante
1.	Mão de obra incluindo toda serventia necessária	X	
2.	Materiais de assentamento / fixação / acabamento	X	
3.	Equipamentos / ferramentas / acessórios	X	
4.	Locação c/ operador para máquinas / equipamentos	X	
5.	Manutenção para máquinas / equipamentos	X	
6.	Andaimes e cavaletes (se necessários)	X	
7.	Termo de entrada e saída de equipamentos	X	
8.	Frete entrega e/ou devolução	X	

9.	Carga e descarga de mat./equip. fornecidos pela contratante e/ou contratada	X	
10.	Transporte horizontal dentro do canteiro de obras	X	
11.	Transporte vertical dentro do canteiro de obras	X	
12.	Montagem do escritório e/ou almoxarifado da contratada (quando necessário)	X	
13.	Limpeza / manutenção do almoxarifado da contratada	X	
14.	Instalações elétricas e hidráulicas do almoxarifado da contratada	X	
15.	Local para guarda de materiais e equipamentos da contratada	X	
16.	Alojamento de pessoal da contratada	X	
17.	Refeitório e vestiários e bwc	X	
18.	Pontos de água / luz / energia		X
19.	Guarda dos materiais / equipamentos da contratada	X	
20.	Vigilância dos materiais / equipamentos da contratada	X	
21.	Refeições do pessoal da contratada	X	
22.	Transporte do pessoal da contratada	X	
23.	Uniformes e identificação do pessoal da contratada	X	
24.	Equipamentos de proteção individual do pessoal da contratada	X	
25.	Instalação de equipamento de proteção coletiva	X	
26.	Manutenção de equipamento de proteção coletiva	X	
27.	Remoção do entulho proveniente dos serviços da contratada	X	
28.	Manutenção da limpeza das áreas sob a responsabilidade da contratada	X	
29.	Locação, nivelamento e prumo necessários p/ perfeita execução do serviço	X	
30.	Conferência e liberação da locação	X	
31.	Preenchimento de requisições de campo	X	
32.	Projeto executivo / detalhamento/ AS BUILT (quando necessário)		X
33.	Diário de obra / registro de ocorrências	X	

4.3.1 CONDIÇÕES

As propostas deverão apresentar claramente os preços, os prazos. Os preços deverão incluir todos os impostos e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente apresentados em PLANILHA com VALORES INDIVIDUAIS, SUBTOTAIS POR SETOR E TOTAL DA OBRA.

A planilha de preços deverá apresentar ainda, VALORES EM SEPARADO DOS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA de instalação de cada item. A planilha também deverá ser entregue em arquivo eletrônico, mas somente pela vencedora do processo licitatório.

ANEXO 2

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

(INVÓLUCRO 2 – DOCUMENTAÇÃO)

- 1 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por qualquer processo, publicação em órgão de imprensa oficial ou por cópias não autenticadas desde que sejam os originais à comissão de obras, devendo estar dentro do prazo de validade, legíveis e isentos de emendas ou rasura.
- 2 HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - 2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

- 2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, exigido pelo órgão competente.

- 3 HABILITAÇÃO FISCAL
 - 3.1 Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
 - 3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade.
 - 3.3 Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da localidade onde for sediada a empresa, inclusive com exibição de certidão negativa de Dívida Ativa da União Federal.
 - 3.4 Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
 - 3.5 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
 - 3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2001 (CNDT)

- 4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
 - 4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão, no máximo, de 90 (noventa) dias consecutivos anteriores à data de abertura da presente licitação.

- 5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 5.1 Comprovação de estar registrada no CREA, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido Conselho, onde constem nome(s) e especialidades (s) do (s) responsável (eis) técnico(s);
 - 5.2 Indicação expressa do(s) responsável (eis) técnico (s), constante (s) da certidão acima, que responderá (ão) pelos serviços caracterizados nas especificações, respeitados as respectivas atribuições legais, na forma da Lei 5.194 e Resoluções do CONFEA;
 - 5.3 Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao seu quadro permanente, mediante registro em carteira profissional, contrato social da empresa, contrato particular de trabalho ou outro documento equivalente;
 - 5.4 Atestado de capacidade técnica (s) em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) ou da empresa licitante, emitido(s) por empresa públicas ou privadas, acervado junto ao CREA, que comprove a realização de obras pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

6. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.) PAGAMENTO E FATURAMENTO

- O pagamento dos serviços será realizado da seguinte forma: Entrada de 25% em até 10 dias corridos da assinatura do contrato; 25% na entrega do material (grama sintética), e 50% na conclusão e entrega da obra.

“Todos os pagamentos estarão vinculados à apresentação das guias de recolhimento da ART, impostos e contribuições como INSS, FGTS, PIS, COFINS, bem como os documentos de rotinas trabalhistas”.

O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA ESTÁ VINCULADO AO ACEITE DA ENTREGA DA OBRA, APÓS APROVAÇÃO, ASSINATURA E ENTREGA DE TODA DOCUMENTAÇÃO.

Todos os pagamentos serão feitos em até 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega das Notas Fiscais.

- 6.) **MULTA** - Caso não sejam cumpridas as datas do cronograma, será aplicada uma multa de 0,3% do valor global da contratação por dia de atraso injustificado.

7.) DOS SEGUROS

- I- Será exigido uma garantia da obra em uma das modalidades a seguir:
 - 1) Em Espécie
 - 2) Carta Fiança
 - 3) Seguro Garantia;

- II- A garantia deverá ser apresentada no ato da assinatura do Contrato;

III- Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas pela Contratada.

8.) DAS GARANTIAS

- A CONTRATADA obriga-se a efetuar a assistência técnica, bem como manutenção gratuita de todas as instalações pelo mesmo prazo de garantia do produto;
- A CONTRATADA promoverá o treinamento dos funcionários designados pela CONTRATANTE, visando orientar os mesmos sobre o correto uso do(s) sistema(s) necessários a manutenção da quadra;
- Outras providências e trabalhos acima não especificados, mas que sejam necessários à execução dos trabalhos objetos desta Carta Convite, recomendados pela boa técnica de execução dos trabalhos, deverão ser adotadas pela CONTRATADA e, caso não o sejam, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigí-las.
-

9.) DO PREÇO MÁXIMO

- Admite-se ao objeto licitado, o valor máximo a ser ofertado em R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

10.) DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

- Caso haja participação de um único licitante, ficará a cargo do Conselho Diretor do Clube a avaliação e aprovação da proposta vencedora, mesmo atendendo todas as condições estabelecidas no processo licitatório.
- Serão qualificadas as empresas em ordem sucessiva pelo menor preço, e após isso serão abertos os envelopes de documentação de habilitação (No. 2) para serem vistos por todos os licitantes presentes e a comissão de licitações. Encerra-se a apresentação e abre-se o prazo máximo de 15 dias para a comissão de licitações, bem como a comissão de futebol, avaliarem a documentação, realizar visitas e demais deliberações necessárias e assim finalizar o julgamento, indicando a empresa vencedora. Caso a licitante de menor preço não atenda as condições de habilitação deste edital, será chamada a segunda classificada e assim sucessivamente.

Pinhais, 23 de agosto de 2018.

**Comissão de Licitações
Comitê Executivo
ALPHAVILLE GRACIOSA CLUBE**

OBS.: Todas as informações adicionais ou questionamentos deverão ser encaminhados para OSANA FURQUIM - via e-mail no seguinte endereço: gerente.adm@clubealphaville.com.br.